# DECRETO Nº 169, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Prorroga o prazo de validade por 01 (um) ano o Processo Seletivo originado pelo Edital nº 006, de 11 de janeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto no item 10.1 das Disposições Preliminares do Edital nº 006, de 11 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o prazo de validade do Processo Seletivo e;

CONSIDERANDO que a homologação do Edital nº 006, de 11 de janeiro de 2023 ocorreu em 16 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o interesse e a conveniência da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1ºFica prorrogado pelo prazo de 01 (um) ano, até o dia 16 de fevereiro de 2024, a validade do Processo Seletivo originado do Edital nº 006, de 11 de janeiro de 2023, que abre inscrições e fixa normas para o Processo Seletivo destinado ao provimento, em caráter temporário, para atender a necessidade de vagas do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A convocação dos candidatos será realizada através das informações preenchidas pelo próprio candidato na sua ficha de inscrição on-line, voltando-se a lista dos classificados ao seu início.

Art. 3º O candidato que aceitou a vaga em 2023 e desistiu da mesma ou pediu exoneração durante a vigência do processo não poderá escolher ou ocupar nova vaga na forma do art. 10.1.1 do Edital nº 006/23.

Art. 4º As vagas para o cargo de professor serão preenchidas pelos classificados da lista de habilitados em licenciatura, em nível superior, em cada disciplina.

Parágrafo Único. Os candidatos classificados como não habilitados (magistério ou superior incompleto) somente serão convocados após o esgotamento das listas de habilitados.

Art. 5º As vagas serão ofertadas incialmente aos classificados no Processo Seletivo originado pelo Edital 006/2023, e após será procedida a chamada dos classificados no Edital nº 033, de 14 de novembro de 2023.

Art. 6º O candidato convocado para a vaga deverá assumir em, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da convocação.

 Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal - SC, em 11 de dezembro de 2023.

NILVO DORINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

IVAIR LOPES RODRIGUES

Secretário da Administração e Finanças